



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2665A

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026



**CRIADORES
DE FUTUROS:**

Literatura abrindo janelas para novos mundos.
8 - 16/8



flivotuporanga
flivotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2665A

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Procuradoria Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 553, de 03 de agosto de 2026

*(Decreta luto oficial no Município
pelo falecimento do Sr. Walter
Yosito Okamoto)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 1º de agosto de 2026 faleceu o Sr. Walter Yosito Okamoto;

CONSIDERANDO que o Sr. Walter Yosito Okamoto participou ativamente da comunidade japonesa, do esporte, especialmente do judô, bem como da comunidade católica, sempre contribuindo para o fortalecimento das entidades e da vida comunitária de Votuporanga;

CONSIDERANDO que atuou como diretor e sócio da Soberana Equipamentos Agrícolas, sendo reconhecido por sua dedicação e por relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse homem público e cidadão honrado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município, pelo falecimento do Sr. Walter Yosito Okamoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 554, de 03 de agosto de 2026

*(Decreta luto oficial no Município
pelo falecimento da senhora
Marlene Orlandi D’Avoglio)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 1º de agosto de 2026 faleceu senhora Marlene Orlandi D’Avoglio;

CONSIDERANDO que a senhora Marlene Orlandi D’Avoglio, esposa do Sr. Armando Raphael D’Avoglio (in memoriam), era professora e empresária, fundadora da Villagio Turismo e construiu uma trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela dedicação à educação e pela participação ativa na comunidade votuporanguesa;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição prestada ao desenvolvimento de Votuporanga e pelo legado deixado à nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município, pelo falecimento da senhora Marlene Orlandi D’Avoglio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton César Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 398 de 03 DE AGOSTO DE 2026.

*(Constitui Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar e dá
outras providências)*

MATHEUS DE MARIA CORREIA, Procurador do Município – Corregedor Geral Interino, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o relatório e documentos encaminhados pela Secretaria da Educação à esta Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, através do 1Doc nº 14.677/2026, bem como determinação do Sr. Procurador Geral, que solicita abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais falhas do servidor **E. D. S.**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, III, VII, XI e XVII, bem como artigo



160, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. 33.XXX.XXX-8 SSP/SP**, sob a presidência desta Procuradora do Município – Corregedora Geral, que deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 03 de agosto de 2026.

MATHEUS DE MARIA CORREIA

Procurador do Município - Corregedor Geral Interino
OAB/SP 356.976

este artigo ocorrerá nas próprias Unidades Escolares, considerando que dispõem de espaço físico e infraestrutura adequados para a realização das atividades referentes ao Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, 03 de agosto de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 09/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

*Regulamenta a oferta do
Atendimento Educacional
Especializado – AEE na Educação
Infantil e no Ensino Fundamental
da Rede Pública Municipal de
Ensino de Votuporanga.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, e da Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no turno inverso ao da sala regular, ao estudante público-alvo da Educação Especial matriculado nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando as etapas de:

I. Educação Infantil;

II. Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Parágrafo único. A oferta do atendimento de que trata



Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2665A

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

18ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

QUARTA-FEIRA - 17H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2026 - 31/07/2026

EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA – PMARC DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026 - 03/08/2026

EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE VOTUPORANGA – PMPI.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA : 03/08/2026 16:21:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106032-0M4J6A-1G1F8P Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 34/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 59/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso da ferramenta de desenvolvimento assistido por inteligência artificial Cursor IDE, no plano Ultra, na modalidade anual, destinada ao apoio às atividades de desenvolvimento de software, com fornecimento de recursos avançados de geração, análise e otimização de código, integração com ambientes de programação e suporte a múltiplas linguagens, visando aumento de produtividade, qualidade e eficiência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.787,20.

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 07/08/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações](http://www.votuporanga.sp.gov.br/SCPI-Licitacoes) ([votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br))

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 03 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 13:42:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-105983-8D6F0C-008U3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br